SENTENÇA

Processo Digital n°: 1002517-24.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Executado: WILLIANS DANIEL DE ANDRADE

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS e outro

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Ante a efetivação da internação nos termos pleiteados pelo requerente (fls. 93), JULGO EXTINTO este pedido de cumprimento de sentença, requerido por WILLIANS DANIEL DE ANDRADE contra o MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS e FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Incabível a fixação de honorários de sucumbência, ante a não apresentação de impugnação pelos Entes Públicos requeridos.

Oportunamente, transitada esta em julgado e, promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. I.

São Carlos, 01 de julho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA